



FORMULÁRIO PARA PEDIDO DE AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO / 2019 - 2ª ZE

Setor Requisitante: 2ª Zona Eleitoral					
Responsável pela Demanda: Japhnis de Paiva Costa Albuquerque					
E-mail: japhnis@tre-ac.jus.br			Tel.: (68) 3542.2495		
1. OBJETO DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	P. UNIT.	P. TOTAL
01	TOLDO DE NAPA MEDINDO (2,06m x 1,0m)	03	m2	R\$453,20	R\$1.359,60
02	TOLDO DE NAPA MEDINDO (2,46 x 1,0m)	01	m2	R\$541,20	R\$541,20
1.1. O material/serviço descrito:			• () Está registrado na ARP n. ____/201_ (evento ____)		
			• (x) Não possui registro em ata		

2. Justificativa para a contratação / aquisição:	
2.1. Confecção de toldos: toda vez que chove, há infiltração de água pelas brechas das janelas, ocasionando imenso alagamento nas salas do interior do cartório.	
3. Justificativa para os quantitativos solicitados (apresentar memória de cálculo):	
São quatro janelas que apresentam esse problema em época chuvosa, sendo duas na sala de atendimento, uma na sala do chefe de cartório e outra na sala do juiz eleitoral.	
4. Caso a contratação não seja realizada, quais os prejuízos para a execução das atividades?	
Alagamento das salas no período chuvoso, além de marcas na pintura das paredes decorrentes do escoamento da água.	
5. Previsão de data em que os bens devem estar disponíveis ou data em que deverá ser iniciada a execução dos serviços.	
Imediata.	
6. A demanda está prevista no Plano de Contratação do exercício ou em outro instrumento?	
() Sim (SEI nº ____), com valor previsto de R\$ ____,__.	
(x) Não (se marcar esta opção, apresentar justificativa da falta de previsão).	
7. Em se tratando de contratação de serviços com previsão de gasto superior a R\$ 8 mil, deverá ser indicado o nome do servidor que participará da equipe de planejamento, representando a unidade requisitante. Em todos os casos, informar quem gerenciará o futuro contrato.	
Dados de quem irá compor a equipe de planejamento:	Dados de quem irá gerenciar o contrato:
Nome:	Nome: Japhnis de Paiva Costa Albuquerque
Cargo/função:	Cargo/função: Analista Judiciário - Chefe de Cartório
Matrícula:	Matrícula: 309-1626
E-mail:	E-mail: japhnis@tre-ac.jus.br
8. Outras informações.	



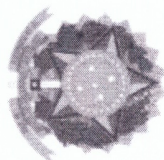
Documento assinado eletronicamente por **JAPHNIS DE PAIVA COSTA ALBUQUERQUE, Chefe de Cartório**, em 08/11/2019, às 10:08, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trt-ac.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0315953** e o código CRC **0FE554EC**.

0003089-84.2019.6.01.8002

0315953v2



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE

Avenida Antônio da Rocha Viana, n. 1.389 - Bairro Isaura Parente - CEP 69918-308 - Rio Branco - AC

FORMULÁRIO PARA PEDIDO DE AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO / 2019 - 2ª ZE

CARTÓRIO DA 2ª ZONA ELEITORAL

COTAÇÃO DE PREÇOS

Processo SEI 0003089-84.2019.6.01.8002

Item	Especificação	Unid	Quant	P. Unit.	P. Total
01	TOLDO DE NAPA MEDINDO (2,06m x 1,0m)	unidade	03	R\$453,20	R\$1.359,60
02	TOLDO DE NAPA MEDINDO (2,46 x 1,0m)	unidade	01	R\$541,20	R\$541,20

1. Prazo de validade da proposta: 60 dias.
2. Prazo de execução/entrega: em até 10 dias, a contar do recebimento da nota de empenho
3. Forma de pagamento: em até 5 (cinco) dias úteis, a contar da entrega da nota fiscal.
4. Exigências para a contratação:

1. Regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional/INSS, FGTS e a Justiça Trabalhista;
2. Não possuir restrições no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), no Cadastro de Condenações Cíveis;

por Ato de Improbidade Administrativa e Elegibilidade, do Conselho Nacional de Justiça, e no Rol de Inidôneos do TCU.

3. Declarações constantes do item 6 deste formulário.

5. **Das Sanções**, nos casos de inexecução contratual:

1. Pela inexecução total ou parcial do contrato, o TRE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Contratada as sanções (arts. 86 e 87 da Lei nº 8.666/1993) abaixo:

1. **Advertência**, que deverá ser feita através de notificação por meio de ofício, mediante contra-recibo do representante legal da CONTRATADA, estabelecendo prazo para cumprimento das obrigações assumidas;

2. **Multa**:

1. Multa de mora, correspondente a 1% (um por cento), por dia de atraso no fornecimento de bens / prestação dos serviços, calculada sobre o valor da nota de empenho;

2. Multa por inexecução contratual:

1. Inexecução parcial – multa no percentual de 10% (dez por cento), que será calculada sobre o valor empenhado, cobrada pelo atraso superior a 10 dias, a critério da Administração, não mais ser aceito o fornecimento/serviço;

2. Inexecução total – multa no percentual de 15% (quinze por cento), que será calculada sobre o valor empenhado, cobrada pelo atraso superior a 15 dias.

3. **Suspensão do direito de licitar e contratar com o TRE/Acre** pelo prazo de até 2 (dois) anos;

4. **Declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

6. **DECLARAÇÕES: o proponente infra assinado declara, sob as penas da lei,**

1. que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir dos quatorze anos.

2. não incidir em qualquer hipótese de vedação prevista no art. 2º, inciso VI, e § 3º da Resolução CNJ 07/2005 (modificada pela Resolução CNJ 229/2016).

3. Em atenção à vedação prevista no inciso XI do art. 17 da LDO 2018, não possui em seu quadro societário servidor

público da ativa do Tribunal Regional Eleitoral do Acre.

DADOS DO PROPONENTE:

1. **EMPRESA:** C&C SERRALHARIA
2. **CNPJ:** 27.161.349/0001-61
3. **ENDEREÇO:** Rua Coronel Brandão, nº 958, centro, Xapuri/AC Tel. (68) 99206.8280
4. **DADOS BANCÁRIOS:**
 1. Banco do Brasil.
 2. Ag: 4520-9
 3. Conta corrente: 6.695-8
5. **REPRESENTANTE LEGAL:** FRANCISCO CAETANO DOS SANTOS
 1. RG: 273.019 SSP/AC CPF: 577.596.852-20

Xapuri, 13 de novembro de 2019.


Assinatura do Proponente

Rio Branco, 13 de novembro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **JAPHNIS DE PAIVA COSTA ALBUQUERQUE**, **Chefe de Cartório**, em 13/11/2019, às 07:48, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-ac.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0316921** e o código CRC **67E34847**.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE

Avenida Antônio da Rocha Viana, n. 1.389 - Bairro Isaura Parente - CEP 69918-308 - Rio Branco - AC - <http://www.tre-ac.gov.br>

PROCESSO : 0003089-84.2019.6.01.8002
INTERESSADO : 2ª ZONA ELEITORAL
ASSUNTO : Aquisição de toldos.

Decisão nº 731 / 2019 - PRESI/DG/SAO/GASAO

Trata-se de pedido de contratação direta, para aquisição de toldos, conforme evento n. 0315953.

2. A despesa em questão totaliza **R\$ 1.900,80** (0316277).

3. Segundo a SPEO, há saldo orçamentário suficiente (0316447).

4. A ASLIC entende que, apesar de haver apenas uma proposta válida, dado à limitação de mercado e ao desinteresse das empresas locais, a contratação é juridicamente possível (0316567).

5. É o relatório. **DECIDO.**

6. A necessidade da aquisição está devidamente registrada pela unidade demandante (0315953). Há apenas uma proposta e ainda assim não atendeu aos requisitos necessários, vez que possui irregularidade junto à Receita Federal. Entretanto, o §1º do art. 19-A da IN n. 02/2007, alterada pela IN n. 02/2018, dispõe que, em situações excepcionais, como é o caso, poderá o TRE/AC contratar com fornecedores irregulares junto à Fazenda Nacional, em atenção à supremacia do interesse público e da continuidade dos serviços públicos. Pois bem, considero as peculiaridades locais, em especial o fato de que se trata de cidade localizada no interior do Acre, com estrutura comercial mínima, razão suficiente para acolher a proposta e considerar preenchidos os critérios essenciais ao ajuste. Assim, atento, entre outros, ao *checklist* da COMAP (0316277), **AUTORIZO** a contratação pretendida, com fundamento no artigo 1º, II, da Portaria TRE-AC n. 10/2014. No que aplicável, adoto como razão de decidir o parecer ASLIC acima mencionado.

7. A presente contratação será formalizada com o proponente C&C Serralharia, CNPJ 27.161.349/0001-61, no valor de R\$ 1.900,80, por dispensa de licitação, com fundamento no inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93.

8. **A gestão do contrato será de responsabilidade do servidor JAPHNIS DE PAIVA COSTA ALBUQUERQUE, Chefe da 2ª ZE, a quem a SPEO deverá enviar o processo após o empenhamento da despesa. O gestor deve observar as atribuições contidas no artigo 26 da IN/TRE-AC 2/2007, no que for aplicável a esta espécie de contrato, e as regras constantes do formulário de cotação de preço do fornecedor (0316997).**

9. À SPEO, para empenhar. Em seguida, concomitantemente, ao gestor do contrato e à SCLC/COMAP, para publicação de atos no "transparência".

10. Oriente o gestor do contrato a enviar o Processo à SEPAT, após receber o material, para registro no sistema próprio.



Documento assinado eletronicamente por **ALTAMIRO DANTAS CRUZ, Secretário(a)**, em 13/11/2019, às 14:45, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-ac.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0317102** e o código CRC **EDA8A394**.

SERVICO PUBLICO FEDERAL
SIAFI - SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRACAO FINANCEIRA DO GOVERNO FEDERAL
NOTA DE EMPENHO

EMISSAO : 14Nov19 NUMERO: 2019NE000770 ESPECIE: EMPENHO DE DESPESA

EMITENTE : 070002/00001 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE

CNPJ : 05910642/0001-41 FONE: (068) 3212-4400

ENDERECO : AV ANTONIO DA ROCHA VIANA 1389 - BAIRRO BOSQUE

MUNICIPIO : 0139 - RIO BRANCO UF: AC CEP: 69900-526

CREDOR : 27161349/0001-61 - FRANCISCO CAETANO DOS SANTOS 57759685220

ENDERECO : RUA CORONEL BRANDAO 958 CASA CENTRO, N.º 958

MUNICIPIO : 0149 - XAPURI UF: AC CEP: 69930-000

TAXA CAMBIO:

OBSERVACAO / FINALIDADE

2019NECT - AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE TOLDOS NO CARTÓRIO DA 2ª ZONA ELEITORAL

ORIGEM DO PEDIDO: 2ª ZONA ELEITORAL

PROCEDIMENTO N.º 0003089-84.2019.6.01.8002

CLASS: 1 14102 02122057020GP0012 084515 0100000000 449052 000000 AREA PERMAN

TIPO : ORDINARIO MODAL.LICIT.: DISPENSA DE LICITACAO

AMPARO: LEI8666 INCISO: 02 PROCESSO: 3089-84

UF/MUNICIPIO BENEFICIADO: AC / 149

ORIGEM DO MATERIAL : NACIONAL REFERENCIA: ART24/02 LEI8666/93

NUM. ORIG.:

VALOR ORIGINAL: 1.900,80

UM MILE NOVECENTOS REAIS E OITENTA CENTAVOS*****

ESPECIFICACAO DO MATERIAL OU SERVICO

ND: 449052 SUBITEM: 51 -PECAS NAO INCORPORAVEIS A IMOV

SEQ.: 1 QUANTIDADE: 1 VALOR UNITARIO: 1.900,80

VALOR DO SEQ.: 1.900,80

AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE TOLDOS NO CARTÓRIO ELEITORAL DA 2ª ZONA - XAPURI

TOTAL: 1.900,80

JONATHAS S A CARVALHO JEAN CARLOS FREIRE LIMA
ORDENADOR GESTOR FINANCEIR



Documento assinado eletronicamente por **JEAN CARLOS FREIRE LIMA, Coordenador(a)**, em 18/11/2019, às 13:51, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JONATHAS SANTOS ALMEIDA DE CARVALHO, Diretor Geral**, em 18/11/2019, às 13:55, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-ac.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0317353** e o código CRC **2E80E619**.

0003089-84.2019.6.01.8002

0317353v2